E-24/004/2005/2015 - GARGALO NA BRASA RESTAURANTE LTDA
E-24/004/1001/2015 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS
E-24/004/112/2015 - OPERADAORA DE PLANO DE SAÚDE ITAGUAÍ SAÚDE
E-24/004/5197/2015 - GAMBOA BAR E LANCHONETE LTDA
E-24/004/5243/2015 - TEMPEROS CARIOCA BAR E LANCHONETE LTDA
E-24/004/1372/2016 - RAISSA COLCHÕES LTDA
E-24/004/2323/2015 - HB COM DE CALCADOS GERENC. E ADMINIS. EIRELI
E-24/004/5985/2015 - EMPÓRIO MANDACARU EIRELI-ME
E-24/004/5190/2015 - MASSAS DILETTO ICARAI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT
E-24/004/1646/2016 - M A A MONTENEGRO COMERCIO DE CD
E-24/004/5067/2015 - CATIA FERREIRA SOARES
E-24/004/1359/2016 - MPB PAIM COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇÕES
E-24/004/4642/2015 - QUIOSQUE LUCIANA BAR E LANCHONETE LTDA
E-24/004/271/2016 - ESCOLA DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS NICARÁGUA
E-24/004/4636/2015 - QUIOSQUE BRILHANTE BAR E LANCHONETE LTDA
E-24/004/1649/2016 - JOSEFA BARBOSA LANCHES
E-24/004/104/2014 - JARDIM ESCOLA TRIUNFO
DETERMINO o arquivamento de todos os processos físicos acima relacionados.

Id: 2573309

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 5092 DE 12 DE JUNHO DE 2024

FIXA VAGAS PARA O ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, Processo nº SEI-140001/091403/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar em 603 (seiscentos e três) o número de vagas para o Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária na Procuradoria Geral do Estado, a serem preenchidas por estudantes de Direito aprovados em Exame de Seleção.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 4426, de 31 de julho de 2019.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2024

RENAN MIGUEL SAAD
Procurador-Geral do Estado

Id: 2573229

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

ATO DO PROCURADOR-ASSISTENTE

PORTARIA CEJUR/PGE Nº 800 DE 13 DE JUNHO DE 2024

ADMITE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3.723, de 02 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Serão designados os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Exame de Seleção a que se submeteram, para admissão no Estágio de Prática Forense e Organização Judiciária da Procuradoria Geral do Estado. As admissões em causa, com fundamento nos Decretos nº 20.855, de 18.11.94; 22.304, de 27.06.96, e 25.999, de 28.01.2000 e nas Resoluções PGE nºs1.159, de 06.05.96, 4.426, de 31.07.2019, e 5.021, de 14.12.2023, serão consideradas efetuadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada. Processo nº SEI-140001/018290/2020.

SEDE:
ANA CAROLINE DOS SANTOS PINTO
ELLEN BERTOLOT MOURA
HILLARY MARTINS TEIXEIRA DE JESUS
JULIO CESAR DE SOUSA FRANCISCO
MÁRIO GABRIEL DO ROZÁRIO VITALINO

Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas existentes objetivam atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não-apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não-comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão, nos termos do art. 9º da Resolução PGE nº 1.159/96.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2024

RODRIGO DE ALMEIDA TÁVORA
Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos
da Procuradoria Geral do Estado

Id: 2573224

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

ATO DO PROCURADOR-ASSISTENTE

PORTARIA CEJUR/PGE Nº 801 DE 13 DE JUNHO DE 2024

ADMITE ALUNOS-RESIDENTE NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - Admitir os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Exame de Seleção a que se submeteram, para admissão no Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Estado, conforme as Resoluções PGE nºs 4.880, de 18.07.2022, 4.945, de 25.04.2023, 5.011, de 30.11.2023, e Resoluções posteriores. Processo nº SEI-140001/018302/2020.

SEDE:
BRUNO TAVARES DE SOUZA LIMA
CARLOS MIGUEL MURALHA LIMA
ELISA COSTA MACHADO
FABIANO ARISTIDES GONCALVES BASTOS
GISELLE STEINHAGEN SOUZA PEREIRA
ISABELLA CORDELLA RODRIGUES
JULIA FRAGOSO DA COSTA
JULIANE DA SILVA DUARTE
LARISSA EUCLYDES CORRADINI
LUISA MORAIS CORREA BORGES DE AGUIAR

5ª PR- VOLTA REDONDA:
LUCAS DE PAULA LIMA

10ª PR - CAMPOS DOS GOYTACAZES:
CAMILA DE OLIVEIRA CASTRO MANHAES

Art. 2º- As designações dos candidatos para as vagas existentes objetivam atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2024

RODRIGO DE ALMEIDA TÁVORA
Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos
da Procuradoria Geral do Estado

Id: 2573225

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

ATO DO PROCURADOR-ASSISTENTE

PORTARIA CEJUR/PGE Nº 802 DE 13 DE JUNHO DE 2024

ADMITE ESTAGIÁRIOS DE CURSO TÉCNICO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3723, de 02 de março de 2015, considerando os convênios firmados com as Instituições de Ensino abaixo mencionadas, para estágio de estudantes de nível médio, na Procuradoria Geral do Estado, processo nº SEI-140001/018295/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir os estudantes abaixo relacionados para estagiar na Procuradoria Geral do Estado, a contar da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso:

1. CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET
ADMINISTRAÇÃO:
CAMILA DE BARROS FERREIRA DE OLIVEIRA
CAUÃ MENDONÇA DA COSTA
GABRIELLA MOREIRA VOLOTÃO
LUCAS DAUM BARBOZA PAIXÃO
LUCYANA TOMAS PEREIRA SOARES

TELECOMUNICAÇÕES:
MARIA CECÍLIA SANTOS DE OLIVEIRA PINTO

2. FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC
ADMINISTRAÇÃO:
MARIA PAULA MARTINS DA SILVA
NICOLLY SILVA DA SILVA

Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas objetivam atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não-apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não-comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão, nos termos da Resolução PGE nº 1159/96.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2024

RODRIGO DE ALMEIDA TÁVORA
Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos
da Procuradoria Geral do Estado

Id: 2573226

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

ATO DO PROCURADOR-ASSISTENTE

PORTARIA CEJUR/PGE Nº 803 DE 13 DE JUNHO DE 2024

ADMITE ESTAGIÁRIOS DE CURSO SUPERIOR NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3723, de 02 de março de 2015, considerando os convênios firmados com as Instituições de Ensino abaixo mencionadas, para estágio de estudantes de nível superior, na Procuradoria Geral do Estado, processo nº SEI-140001/018295/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir os estudantes abaixo relacionados para estagiar na Procuradoria Geral do Estado, a contar da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso:

1. UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
ARQUIVOLOGIA:
THAILA PEREIRA COUTINHO

2. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
ADMINISTRAÇÃO:
MARIA ALICE PINHEIRO COELHO

CIÊNCIAS CONTÁBEIS:
RAYANE SANTOS DE SOUZA

3. UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB
DIREITO:
HEITOR DE OLIVEIRA COELHO
JOAB CARVALHO CURVINA FILHO

4. UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNESA
ADMINISTRAÇÃO:
KAMILLY VITTORIA PEREIRA CORREIA

5. CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA - UNISUAM
ADMINISTRAÇÃO:
ADRIANA DE SOUZA LEANDRO

6. UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA - UVA
LETRAS:
ARIEL CRISTINE RODRIGUES CARVALHO PEREZ

Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas objetivam atender à necessidade da Procuradoria Geral do Estado. A não-apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não-comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão, nos termos da Resolução PGE nº 1159/96.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2024

RODRIGO DE ALMEIDA TÁVORA
Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos
da Procuradoria Geral do Estado

Id: 2573227

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO

DESPACHO DA ASSESSORA ESPECIAL DE 17/06/2024

PROCESSO Nº SEI-140001/042365/2023 - **AUTORIZO** a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A (CNPJ nº 12.973.906/0001-71), no valor total de R$ 5.148,63 (cinco mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), referente à contratação de seguro imobiliário para cobertura de 10 (dez) bens imóveis pertencentes à Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, bem como para os imóveis integrantes do seu patrimônio e alocados nos referidos imóveis (bens permanentes e materiais de consumo em estoque), pelo prazo de 12 (doze) meses.

Id: 2573476

